



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020 - Edição: **179** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020 - Edição: **179** - 5

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.142 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.216.735,93 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
916	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	50.654,39
934	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.04.0000	1.045,00
924	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.11.0000	128.587,73
40	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.13.0000	26.651,83
45	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.91.13.0000	7.862,17
923	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	34.434,11
918	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	120.545,86
74	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.13.0000	5.136,18
936	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.04.0000	25.184,73
103	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	10.444,10
926	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	133.049,98
914	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.13.0000	42.078,58
109	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.91.13.0000	14.406,00
929	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.04.0000	1.045,00
927	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	78.631,09

933	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.04.0000	2.500,00
160	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	21.412,84
922	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	160.993,85
1061	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.16.0000	384,75
932	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	103.475,12
921	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	149.252,44
177	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.13.0000	51.146,40
178	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.16.0000	1.422,31
963	02.009.001.08.122.0001.2.116	33.90.08.0000	2.139,28
931	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	168.293,45
919	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.11.0000	145.181,60
232	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.13.0000	67.105,16
960	02.011.001.04.122.0001.2.072	33.90.08.0000	1.701,70
251	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	277.021,21
253	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	2.026,86
920	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	131.166,66
254	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.13.0000	474,46
962	02.012.001.04.122.0001.2.062	33.90.08.0000	923,78
935	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	390.999,91
278	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	1.396,66
925	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	124.999,39
279	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.13.0000	119.082,85
930	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	219.142,64
917	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	174.447,98
306	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.91.13.0000	81.170,74
958	02.014.001.04.122.0001.2.249	33.90.08.0000	1.021,02
928	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.11.0000	48.000,00
730	18.001.002.12.361.0008.2.053	44.90.51.0000	55.544,40
736	18.001.002.12.362.0008.2.044	31.90.11.0000	4.026,49
794	18.001.002.12.366.0009.2.045	44.90.51.0000	30.476,61
973	18.001.003.12.366.0008.2.288	33.90.08.0000	48,62



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020 - Edição: **179** - 5

	<b>TOTAL</b>		<b>3.216.735,93</b>
--	--------------	--	---------------------

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 3.216.735,93 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
21	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	800.000,00
119	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	600.000,00
176	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	300.000,00
250	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	500.000,00
302	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	700.000,00
315	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.11.0000	226.639,81
989	18.001.001.12.365.0001.2.287	31.90.92.0000	4.026,49
766	18.001.002.12.365.0008.2.296	33.90.30.0000	11.886,40
772	18.001.002.12.365.0008.2.297	33.90.39.0000	20.200,00
784	18.001.002.12.366.0008.2.298	33.90.30.0000	10.658,00
795	18.001.002.12.366.0009.2.045	44.90.52.0000	30.476,61
803	18.001.002.12.367.0008.2.299	33.90.30.0000	12.800,00
868	18.001.003.12.367.0008.2.289	31.90.94.0000	48,62
	<b>TOTAL</b>		<b>3.216.735,93</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 10 de setembro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.765/2020

Conceder ao servidor **João Resende Moreno**, Professor "D", matrícula nº 7.969, admitido em 18/02/1994, **Licença para concorrer a cargo público eletivo**, com efeitos a partir de 15/08/2020, conforme processo administrativo nº 2350/2020.

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.766/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/09/2020, **José Marcos Macedo Simas**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Serviços Gerais**, Padrão CC17, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 10 de setembro de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE MARCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

#### SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, por intermédio da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para disponibilidade de solução tecnológica de gestão administrativa da Taxa de Preservação Ambiental e serviços correlatos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO/RJ, localizada na Avenida da Liberdade, 50, Centro - Arraial do Cabo - RJ, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 9h às 12h e das 14h às 17h) e no Portal da Prefeitura. Os interessados deverão apresentar requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma e 02 (duas) resmas de papel A4.

Informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2622-1650 ou por e-mail [compras@arraial.rj.gov.br](mailto:compras@arraial.rj.gov.br)

Arraial do Cabo, 10 de setembro de 2020.

**Amanda da Matta Berger**  
Presidente CPL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - COMAP



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020 - Edição: **179** - 5

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.824.158/0001-01, com sede na Rua Santa Cruz, nº 100, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS, com fundamento na previsão expressa no Artigo 5º-D, e seguintes da Lei nº 12.815/13; [Decreto Federal nº 8.033/2013](#), e demais normativas aplicáveis a espécie, vem promover a realização de prévia Chamada Pública a fim de identificar a existência de interessados em participar de futuro processo seletivo para exploração de área do Porto do Forno - Arraial do Cabo-RJ, instaurando o presente chamamento público consoante disposições aplicáveis e descritas a seguir.

#### DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste chamamento público a identificação de interessados em participar de processo seletivo para exploração de (I) sistema de armazenamento e fornecimento de água potável e industrial, em conjunto com o sistema de combate a incêndio, situado predominante na área portuária denominada ÁREA 26, com dimensão de 555 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados); e (II) sistema de fornecimento e distribuição de energia elétrica, e subestação transformadora, predominantemente situado na área portuária denominada ÁREA 14, com dimensão de 79m<sup>2</sup> (setenta e nove metros quadrados), com objetivo de implementação do fornecimento de água e energia elétrica às embarcações atracadas no Porto do Forno.

**1.2.** Fica designada vigência para o pretense contrato de uso temporário pelo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do Art. 5º-D da Lei 12.815/2013.

**1.3.** A avaliação da manifestação de interesse, após a análise de admissibilidade, deve prestigiar a proposta técnica operacional mais vantajosa, plano de investimentos, metas de desenvolvimento, fomento as operações portuárias no Porto Organizado do Forno, bem como a geração de empregos e criação de renda local.

O pretense processo seletivo, reger-se-á pelo TIPO MAIOR OFERTA, a ser apresentada em porcentagem (%) da arrecadação bruta obtida pela empresa Cessionária em relação ao objeto desta licitação, remunerada à Companhia Cedente a título de contraprestação, estabelecido o valor mínimo de 5% (cinco por cento).

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**2.1.** Este procedimento, movido pelo prestígio ao interesse público envolvido e aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da isonomia, da busca da melhor proposta, dentre outros elementos norteadores da atuação da administração pública, é dirigido a iniciativa privada visando obter propostas, por meio de chamamento convocatório próprio, de interessados na participação de processo seletivo para a exploração do objeto do presente.

**2.2.** Os interessados em participar do processo seletivo para

exploração de área não operacional do Porto do Forno deverão se manifestar perante a COMAP, através de petição de Manifestação de Interesse, na forma deste edital.

**2.3.** A(s) petição(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) na sede da Companhia Municipal de Administração Portuária, entre os dias **21 DE SETEMBRO DE 2020 E 30 DE SETEMBRO DE 2020**, no endereço: RUA SANTA CRUZ, Nº 100, PRAIA DOS ANJOS, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP: 28930-000 (Porto do Forno).

**2.3.1.** Não serão recebidas petições enviadas por meio eletrônico ou por fac-símile.

**2.3.2.** Não serão considerados os requerimentos protocolados após o prazo mencionado.

**2.3.2.1.** O(s) requerimento(s) entregue(s) fora do prazo será(ão) registrado(s) em processo e devolvido(s) ao(s) interessado(s).

**2.4.** O requerimento deverá fazer referência inicial a "CHAMAMENTO PÚBLICO COMAP Nº 002/2020", bem como ao nome da pessoa jurídica interessada.

#### DO PROCEDIMENTO

**3.** O presente Chamamento Público será realizado em duas etapas:

**3.1.** Etapa 1 - Petição de Manifestação de Interesse - etapa na qual os interessados

formulam suas propostas e as apresentam à Companhia.

**3.2.** Etapa 2 - Análise de admissibilidade das propostas - etapa na qual a Companhia

credencia os interessados que apresentaram propostas tempestivas em

conformidade com o ato convocatório;

**3.3.** Etapa 3 - Avaliação das propostas técnicas operacionais mais vantajosas, considerando o plano de investimentos, metas de desenvolvimento, fomento as operações portuárias no Porto Organizado do Forno, bem como a geração de empregos e criação de renda local.

**3.4.** Etapa 4 - Elaboração do Edital de Processo Seletivo para o objeto referido, ou, de acordo com a avaliação das propostas, a configuração da dispensa/inexigibilidade de licitação para a celebração do contrato.

**4.** As propostas serão analisadas preliminarmente em caráter de admissibilidade, sendo esta análise pautada exclusivamente na tempestividade da proposta e cumprimento das formalidades legais dispostas neste ato convocatório.

**5.** São requisitos de admissibilidade das propostas a habilitação jurídica; demonstração de qualificação técnica; demonstração de qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista, na forma dos Artigos 27 a 32 da Lei nº 8666/1993.

#### DAS CONDIÇÕES DA PROPONENTE

**6.1.** Caberá à pessoa jurídica interessada, o planejamento para obtenção das autorizações necessárias ao empreendimento, bem



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020 - Edição: **179** - 5

como a demonstração de capacidade financeira e o compromisso de executar os investimentos mínimos para viabilização da operação da área, nos seguintes montantes financeiros iniciais abaixo descritos

**6.1.1.** As obras, reparos e manutenções necessárias a revitalização das estruturas ao adequado atendimento de sua destinação, no valor estimado de **R\$ 970.000,49 (novecentos e setenta mil reais e quarenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária apurada.

**7.** A Proponente deverá emitir Termo de Compromisso, garantido capacidade financeira para arcar com os investimentos preliminares, bem como dos investimentos que apresentar em projeto.

**8.1.** A petição de Manifestação de Interesse deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal (is) da (s) pessoa (s) jurídica (s) interessada(s), acompanhada dos seguintes documentos e informações:

**8.1.1.** Qualificação completa da pessoa jurídica interessada, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que permita a identificação de seu ramo empresarial e a sua localização, especialmente com a indicação de seu endereço físico e eletrônico, números de telefone, a fim de possibilitar o posterior envio de eventuais notificações, informações, erratas, respostas a pedidos de esclarecimento e demais informações e expedientes inerentes ao presente procedimento;

**8.1.2.** Nome completo de seu representante legal, cargo, profissão ou ramo da atividade, endereço físico e eletrônico.

**8.1.3.** Última alteração contratual consolidada e registrada no órgão competente;

**8.1.4.** Documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado) de todos os sócios administradores da pessoa jurídica interessada;

**8.1.5.** Procuração pública contendo poderes especiais para formulação, apresentação e acompanhamento de propostas nos limites e condições dispostos neste Edital, na hipótese de representação por procurador;

**8.1.6.** Documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado) do procurador da pessoa jurídica interessada, se for o caso;

**8.1.7.** Declaração expressa de que conhece e concorda com todos os termos deste Edital;

**8.1.8.** Termo de Compromisso, firmando capacidade financeira para arcar com os investimentos preliminares, bem como dos investimentos que apresentarem em projeto.

**8.1.9.** Detalhamento das atividades que pretende realizar e os respectivos levantamentos, com a apresentação de cronograma prévio que indique a previsão de cumprimento de cada etapa, ou cada meta estimada.

**8.1.10.** Fornecimento de dados ilustrativos da capacidade técnica e

operacional, de modo a comprovar a viabilidade das metas e/ou projetos que apresentar;

#### DA ANÁLISE E DA AUTORIZAÇÃO

**9.1.** A análise de admissibilidade das propostas será sempre objetiva, mesmo no que concerne ao mérito administrativo, e somente haverá indeferimento após se oportunizar ao interessado a correção de eventuais falhas ou a melhoria dos aspectos técnicos de sua petição, em prazo não superior à 48h (quarenta e oito horas);

**9.2.** Poderão ser consideradas aptas várias propostas, devendo a Companhia analisar todas aquelas que passarem pelo crivo da análise de admissibilidade apreciando-as conforme critérios estabelecidos.

**9.3.** Os interessados, que tenham a sua Manifestação de Interesse consideradas aptas, serão autorizados a obter acesso a todas as informações necessárias que porventura estejam em poder da administração municipal, em quaisquer de suas repartições, e de seus contratados.

**9.4.** A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento poderá ser revogada a qualquer tempo, por critérios de interesse público.

**9.5.** A análise do mérito da proposta será realizada por comissão designada para este fim, considerando a proposta técnica operacional mais vantajosa, o plano de investimentos, as metas de desenvolvimento, o fomento as operações portuárias no Porto Organizado do Forno, bem como a geração de empregos e criação de renda local.

#### DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO

**10.1.** A apresentação de Manifestação de Interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre os seus subscritores e a COMAP,

**10.2.** A Manifestação de Interesse não resulta em qualquer garantia de pactuação, ou de parceria futura, tampouco poderá ser interpretada como um início de processo de cessão da área.

**10.3.** A COMAP jamais será considerada responsável por eventual suspensão ou cancelamento do procedimento.

#### DOS DIREITOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

**11.** São direitos da Companhia Municipal de Administração Portuária:

**a)** Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o presente Chamamento Público;

**b)** Solicitar informações adicionais para retificar ou complementar o seu entendimento;

**c)** Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada;

**d)** Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente Procedimento de Manifestação de Interesse;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020 - Edição: **179** - 5

e) Convocar reuniões técnicas preliminares, posteriores ou concomitantes para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto as propostas e informações apresentados.

#### **DAS INFORMAÇÕES FINAIS**

**12.** O Instrumento Completo e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo-RJ, disponível em seu sítio eletrônico, ou diretamente na sede deste órgão público sendo que informações adicionais poderão ser obtidas mediante requerimento escrito dirigido à Diretoria Comercial, a ser protocolizado no Departamento de Protocolo e Arquivo.

**13.** Eventuais respostas aos requerimentos interpostos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo-RJ, mesmo nas hipóteses de indeferimento dos pleitos, assim como as prestações de informações adicionais serão publicadas para amplo e total acesso a todo e qualquer interessado.

**14.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor do interesse público e da administração, sem comprometimento da segurança jurídica do ato.

**15.** A Diretoria Executiva poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público, ou interesse da Companhia, decorrente de fato superveniente, ou por critérios de conveniências e/ou oportunidade,

**16.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente procedimento será competente o foro da Comarca de Arraial do Cabo-RJ, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.** Os casos omissos serão resolvidos em Ato Conjunto pela Diretoria Executiva,

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2020.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

**José Antônio Barreto Simas**

Diretor Presidente

#### **AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 6532/2019**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo N.º6532/2019, oriundo do Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que Pregão Eletrônico Nº 011/2020, com abertura prevista para o dia 13 de agosto de 2020, às 10:00 horas, FICA ADIADA "SINE DIE". Os interessados poderão no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias

normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, situada na Av. da Liberdade nº. 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, Fone: (22) 2622-1650 ou e-mail [compras@arraial.rj.gov.br](mailto:compras@arraial.rj.gov.br)

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2020.

**Amanda da Matta Berger**

Pregoeira

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 5279/19**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 5279/19**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

**CONTRATADA:** CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 26.334.347/0001-64

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ.

**VALOR:** R\$ 22.621,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais)

**DATA DO CONTRATO:** 21/07/2020

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**FISCAL DO CONTRATO:** Edmar Cristina de C. Duarte

Arraial do Cabo, 10 de Setembro 2020

**Giselle Godoy de Souza Barreto**

Secretária Municipal de Administração